PARECER CEFOR

Estabelece a temática da Educação Antidrogas nas disciplinas do currículo escolar a partir do 5º ano do ensino fundamental nas escolas públicas e privadas localizadas no Município de Porto Alegre e cria o Selo Escola Sem Drogas.

À CEFOR,

Vem a esta Comissão, para parecer, projeto de lei em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas. O projeto estabelece a temática da Educação Antidrogas nas disciplinas do currículo escolar a partir do 5º ano do ensino fundamental nas escolas públicas e privadas localizadas no Município de Porto Alegre e cria o Selo Escola Sem Drogas.

Em parecer prévio, a Procuradoria indicou haver óbice jurídico à tramitação da matéria. A CCJ se manifestou pela constitucionalidade da matéria.

É o relatório, sucinto.

Considerando superada a análise quanto à constitucionalidade no parecer da CCJ, julgamos que no mérito o projeto mereça aprovação. Não parece haver na proposta ônus ou despesa que justifique, sob o ponto de vista orçamentário, negativa desta Comissão. Considerando de relevância a matéria abordada, manifestamo-nos pela **aprovação** do projeto.

Porto Alegre, 13 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz**, **Vereador**, em 13/04/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0538050** e o código CRC **921D68E1**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 089/23 - CEFOR** contido no doc 0538050 (Proc nº 0664/2022 - PLL nº 336), de autoria do vereador João Bosco Vaz restou **EMPATADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **24 de abril de 2023**, tendo obtido **02** votos FAVORÁVEIS **02** voto CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: CONTRÁRIO

Vereadora Biga Pereira : CONTRÁRIO

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: Não votou

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke**, **Assistente Legislativo**, em 24/04/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0542413** e o código CRC **1FF81E58**.